



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

LEI Nº 972 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A DOAÇÃO A SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE AGASALHOS,
ADQUIRIDOS FORA DOS PADRÕES PARA
CRIANÇAS EM ADOLESCENTES, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EURÍPEDES JORGE DA ROCHA FILHO, Prefeito Municipal de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Cássia dos Coqueiros aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação a servidores do município de agasalhos tipos moletons, adquiridos fora dos padrões, em tamanho, para crianças em adolescentes.

Artigo 2º - Referidos agasalhos foram adquiridos em administração anterior e não foram entregues aos alunos devido ao tamanho dos mesmos, ou seja, GG, SUPER G.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cássia dos Coqueiros, 13 de setembro de 2021


EURÍPEDES JORGE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal